



RESOLUÇÃO Nº 49/CEPE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992



Aprova o projeto de implantação
do Curso de Especialização em
Informática.

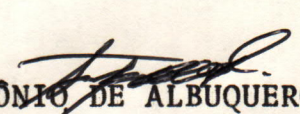
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 21 de dezembro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Computação/CC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.7975/92-45, o projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
22 de dezembro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/ivvd